



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.329, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância da Legislação Municipal e da Constituição Federal quanto à exigência de Concurso Público para o provimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal de órgão públicos e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.428/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Concurso Público n.º 01/2016 e seus anexos, que fazem parte integrante ao presente Decreto, abrindo 47 (quarenta e sete) vagas e cadastro de reserva técnica no âmbito da Administração Municipal Direta.

Art. 2º O processo será gerenciado em todas as fases pela empresa UNILAVRAS CONCURSOS, assistida por Comissão Oficial constituída pela Portaria n.º PMC/320, de 29 de julho de 2015, sendo: Bianca de Cássia Coelho Cunha, Graceline Aparecida Alves, Maria Aparecida Coelho Cunha e Rosiney de Moraes Cláudio.

Art. 3º Cumpre à Comissão Oficial de Concurso Público acompanhar todo o processo desde o Edital até a chamada dos classificados, decidindo todos os recursos com a assessoria técnica da empresa gerenciadora.

Art. 4º As vagas constantes do Edital serão preenchidas em até 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação e primeiro período de validade do Concurso Público, que a critério da Administração poderá prorrogar por igual período, passando a lista de aprovados restantes a constituir tão somente reserva técnica para novas admissões.

Art. 5º As provas práticas de nível médio e superior exigíveis, serão aplicadas conforme consta do Edital n.º 01/2016.

Art. 6º A forma editalícia com seu inteiro teor e anexos passam a fazer parte integrante deste ato, que publicado as define para todos os fins de direito.

Art. 7º Aos membros da Comissão de Concurso serão pagos honorários em valor correspondente ao símbolo “E”, da Lei n.º 2.567/05, alterada pela Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013 no mês de agosto de 2016, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

[\(Clique aqui para acessar o Edital de Concurso Público Nº 001/2016 na Íntegra\)](#)

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/033/2016

Partes: Município de Congonhas X Sinales-Sinalização Espírito Santo Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de sinalização viária e turística-Horizontal e Vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, na cidade de Congonhas-MG, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$960.620,00. Data: 04/04/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/092/2015

Partes: Município de Congonhas X Construtora Salinas Ltda-EPP. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes, a inserção de serviços novos, a exclusão de quantitativos de serviços existentes e prorrogação do prazo contratual, pelo período de 01(um) mês, com início em 26/04/2016 e término em 26/05/2016. Valor: R\$71.075,71. Data: 07/04/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/012/2016

Objeto: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo para abastecimento da frota de veículos oficiais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e que estiverem em trânsito neste município de Congonhas e circunscrição, veículo da Polícia Civil e Polícia Militar, bem como do Corpo de Bombeiros. TIPO: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 05/05/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 05/05/2016 às 09:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek n.º 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.



Congonhas, 20 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1477

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/016/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em veículos leves e utilitários, sem motorista, para atender as diversas secretarias municipais. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 09/05/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 09/05/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/022/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo a ser utilizado na Clínica de Imagem/Ultrassom da Secretaria de Saúde. TIPO: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 06/05/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 06/05/2016 às 09:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/005/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Washington Silva Costa Eventos-ME, mantenedora da dupla “Sá e Guarabyra”, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, durante a realização do XVI Festival da Quitanda, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 20 de Abril de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL - CISRU

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU (CNPJ nº. 11.938.399/0001-72). Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros para a manutenção das atividades administrativas do consórcio. Vigência: 21/03/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: Município: 15.01.10.302.0036.0.049 – 317170 Ficha: 355 – 337170 Ficha:356 – 447170 Ficha: 357 Fonte: 02. Valor: R\$156.840,00. Congonhas, 21 de março de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Maurílio José de Lima – Presidente do CISRU Centro Sul.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu, Sabrina Lobo Carvalho, Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria PMC/133, de 11 de abril de 2016, e demais membros signatários, no uso das atribuições legais; considerando os resultados contidos nas avaliações e demais elementos apresentados, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do servidor em estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e artigo 29 e seguintes da Lei Municipal 1.892/93.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.
Em 18 de abril de 2016.

Sabrina Lobo Carvalho
Presidente da Comissão

Membros:

Aline de Cássia Fernandes

Graceline Aparecida Alves



Maria Aparecida Alves Machado

Nizelle Gonçalves Dutra

Homologo:

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
20140242	Albert Willian Makarister Freitas Costa	Professor PEB I Maternal	03/12/2012	16/12/2015
20140668	Aline Patrícia Ribeiro da Fonseca	Professor PEB II - A	26/04/2013	26/04/2016
20140473	Audrey Ludmila Pinto Faria	Professor PEB I - B	01/02/2013	31/01/2016
20140718	Bruna Paula Alves	Professor PEB II - A	14/06/2013	13/06/2016
20140669	Bruno Antonio Ribeiro	Treinador Esportivo	26/04/2013	25/04/2016
20140667	Camila Daniela Policarpo de Paula	Professor PEB II - A	26/04/2013	25/04/2016
20140631	Delaine Fabiana Rodrigues	Professor PEB II - A	27/03/2013	18/05/2016
20140269	Elaine Lelis Gomes	Professor PEB I Maternal	19/12/2012	18/12/2015
20140497	Elaine Lilian Graças	Professor PEB I - B	01/02/2013	08/03/2016
20140607	Fernanda Mendes Lourenço	Treinador Esportivo	27/03/2013	26/03/2016
20140651	Flávia Janaína da Silva Carvalho	Professor PEB I - A	27/03/2013	26/03/2016
20140615	Geralda da Consolação Santos Costa	Professor PEB I Maternal	27/03/2013	26/03/2016
20140475	Gleise Lúcia Porfira dos Santos	Professor PEB I - B	01/02/2013	31/01/2016
20140716	Luci Ribeiro Mendes	Cuidador	06/06/2013	12/06/2016
20140614	Lucimery Ernestina Martins Guerra	Professor PEB I Maternal	22/03/2013	21/03/2016
20140270	Magno Braz	Engenheiro Civil	28/12/2012	27/12/2012
20140635	Maria Auxiliadora de Assis Amorim	Professor PEB I - A	27/03/2013	26/03/2016
20141153	Maria Elisabet Pereira Silva	Professor PEB I Maternal	26/04/2013	25/04/2016
42761	Maria Regina Fernandes	Pedagoga	01/04/2004	21/08/2013
20140715	Marli Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca	05/06/2013	04/06/2016
20140618	Marli Varela dos Santos Andrade	Professor PEB I - A	27/03/2013	30/04/2016
20140608	Meirilane Gonçalves Coelho	Fiscal Sênior de Meio Ambiente	27/03/2013	26/03/2016
20140474	Neusilene Rodrigues de Lima Freitas	Professor PEB I	01/02/2013	31/01/2016
20140609	Neusilene Rodrigues de Lima Freitas	Professor PEB I Maternal	27/03/2013	26/03/2016
20140634	Penha Pedro Lima	Professor PEB I - A	27/03/2013	26/03/2016
20140664	Patrícia Guimarães Vasconcelos Oliveira	Professor PEB I - A	26/04/2013	25/04/2016
20140665	Rogério Moreira de Lima	Professor PEB II - A	26/04/2013	25/04/2016
20140625	Rosângela das Graças de Araújo Santos	Professor PEB I - A	27/03/2013	26/03/2016
20140605	Rosangela Santana Mendes	Professor PEB I - A	27/03/2013	26/03/2016
20140619	Sonia Aparecida Bruno da Silva	Professor PEB I Maternal	27/03/2013	26/03/2016
20140612	Valdirene Aparecida da Silva Pinto	Professor PEB I Maternal	27/03/2013	26/03/2016
20140648	Vanessa Gomes de Oliveira	Professor PEB I Maternal	27/03/2013	26/03/2016
20140613	Taciana Aparecida Silva Souza	Professor PEB I Maternal	27/03/2013	26/03/2016
20140621	Wellington Dias da Silva	Laboratorista de Informática	27/03/2013	26/03/2016

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.597, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas - ASCACON.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2016, a firmar convênio com a Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas - ASCACON, cuja finalidade é a disponibilização de galpão, situado no aterro sanitário do município, para servir ao Centro de Triagem de Resíduos da ASCACON e cessão de uso de equipamentos, arcando com as despesas de energia elétrica e transporte de água (caminhão pipa):

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas - ASCACON	Disponibilização de galpão e equipamentos municipais à ASCACON.	Não haverá repasse, as despesas de energia elétrica e transporte de água – caminhão pipa, serão pagas diretamente pelo Município.	R\$3.010,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.598, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2016, subvenção social na importância de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para a Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas – PARC.

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.599, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e do Vale Piranga – CISAP VP.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar no presente exercício, a importância de R\$350.464,94 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e do Vale Piranga – CISAP VP, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto	Contrato de Rateio- Manutenção do Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal – SETS – ROTA 12	R\$64.750,70



Paraopeba e do Vale Piranga – CISAP VP.	Contrato de Rateio - Repasse de recursos financeiros do Município necessários à realização das despesas de custeio do CISAP VP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, material de consumo, material permanente e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Público.	R\$85.714,24
	Contrato de Rateio- Custeio de Consultas/Exames, realização de serviços públicos em caráter complementar à população.	R\$200.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Congonhas, 19 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.600, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza repasse à Associação Orquidófila de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2016, a firmar convênio e repassar recursos à Associação Orquidófila de Congonhas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.033.557/0001-80, situada na Rua Maria Cândida da Conceição, nº 150, Bairro Boa Vista, em Congonhas/MG, conforme a seguinte especificação:

Entidades	Valor
Associação Orquidófila de Congonhas Finalidade: Realizar a 1ª Exposição Nacional de Orquídeas de Congonhas sob a coordenação da Coordenadoria das Associações Orquidófilas do Brasil - CAOB	R\$8.480,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 574

21.04.13.392.0023-0.072- Parcerias com Entidades - SECULT

3.3.50.41 - Contribuições - Fonte 00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.601, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Institui no Município de Congonhas o Dia Municipal da Voz.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Congonhas o DIA MUNICIPAL DA VOZ, a ser comemorado no dia 16 de abril de cada ano, a exemplo do Dia Mundial da Voz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 19 de abril de 2016.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/144, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0005139/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0005139/2016.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.